

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 112, de 26 de setembro de 2017

Aprova, com ressalvas, o Plano de Trabalho da Fundação Renova para "Atendimento à Cláusula 165 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta", para os ambientes dulcícolas, estuarinos, marinhos e costeiros do Estado do Espírito Santo.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido na Cláusula 165 do TTAC, na Deliberação CIF nº 79, na Nota Técnica nº 03/2017/CTBIO/CIF de 22/08/2017, e nas atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

Deliberação do CIF:

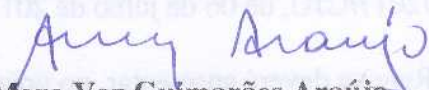
- 1) **Aprovar, com ressalvas**, mediante atendimento das condições elencadas na Nota Técnica nº 03 CTBIO/CIF/2017, o Plano de Trabalho apresentado pela Fundação Renova em "Atendimento à Cláusula 165 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta", encaminhado ao CIF por meio do Ofício RENOVA SEQ2800-03/2017/GJU, de 06 de julho de 2017 (Documento SEI nº 1534434).
- 2) A Fundação Renova deverá apresentar, no prazo de **30 dias**, as complementações ao Plano de Trabalho apontadas na Nota Técnica nº 03 CTBIO/CIF/2017, para os ambientes dulcícolas do Estado do Espírito Santo, e demais ambientes estuarinos, marinhos e costeiros onde foram constatados a presença da pluma de rejeitos oriundos do rompimento da barragem da Samarco Mineração S.A., em atendimento à Cláusula nº 165 do TTAC e suas alíneas, em especial as seguintes informações:
 - a. Indicar as equipes e instituições que executarão as atividades de pesquisa e monitoramento, conforme item 5.3 do Termo de Referência nº 04/2016;
 - b. Incluir os pontos de amostragem referentes aos ambientes dulcícolas no trecho capixaba do Rio Doce (pontos 17 a 22) previstos nos anexos 01 e 03 do Termo de Referência nº 04/2016;
 - c. Apresentar proposta de estrutura de sistemas de gestão, organização, armazenamento, análise e disponibilização imediata e em tempo real à CTBIO de todos os dados brutos e metadados gerados nos estudos e em todas

Aceito

as análises realizadas, conforme especificações descritas no Item 5.4 do Termo de Referência nº 04/2016;

- d. Apresentar a previsão de custeio das avaliações periódicas das atividades de monitoramento (avaliações técnicas nos laboratórios, acompanhamento das campanhas de amostragem, etc.) que serão executadas pelo Poder Público visando garantir a qualidade dos dados informados, conforme indicado no Item 5.5 do Termo de Referência nº 04/2016;
 - e. Apresentar o detalhamento dos procedimentos de análise das amostras de água e sedimento, com destaque para análise de nutrientes e caracterização do material particulado em suspensão, conforme descritos no Anexo 3 do Termo de Referência nº 04/2016;
 - f. Indicar os pontos de coleta no interior da APA Costa das Algas e RVS de Santa Cruz, bem como em águas profundas, conforme indicação metodológica do Termo de Referência nº 04/2016; e
 - g. Inserir no cronograma a previsão de entrega dos relatórios técnico-científicos semestrais e a disponibilização da base de dados do monitoramento, conforme disposto no Termo de Referência nº 04/2016.
- 3) O não atendimento do conteúdo e prazos dispostos no item 2 acarretará na aplicação das sanções previstas no TTAC.

Vitória, 26 de setembro de 2017.


Suely Mara Vaz Guimarães Araújo
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO